



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 557

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal desta cidade, autorizado a adquirir do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, uma Motoniveladora usada, Marca ROME, modelo 403 Nº 918 -C.

Artigo 2º) - Para atender ao pagamento da Motoniveladora de que trata o artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito / especial da Importância de Cr\$736.000,00 (Setecentos e trinta e seis - mil cruzeiros).

Artigo 3º) - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação previsto para o presente e exercício financeiro.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a lei nº 554, promulgada em 14-6-60, que trata sobre o mesmo assunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 de junho de 1960

a) Antonio Nunes de Moraes Júnior
PREFEITO MUNICIPAL